



MPV 726

00161

EMENDA Nº

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

18 / 05 / 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 2016

TIPO

1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

PARTIDO

PCdoB

UF

RJ

PÁGINA

___/01

EMENDA SUPRESSIVA

Ficam suprimidos os seguintes dispositivos da Medida Provisória nº 726, de 2015:

- Inciso V do art. 1º;
- Inciso III do art. 2º;
- Inciso V do art. 4º
- Inciso VI do art. 6º;
- Inciso VI do art. 7º;
- Incisos III e XI do art. 8º;
- Inciso IV do Art. 27 da [Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003](#), constantes da Medida Provisória nº 726/2016;
- Inciso X do art. 29 da [Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003](#) constantes da Medida Provisória nº 726/2016.

JUSTIFICAÇÃO

Como se não bastasse o golpe contra a democracia, o Governo ilegítimo de Michel Temer implementou outro golpe, dessa vez contra a cultura. A extinção do Ministério da Cultura e sua aglutinação do Ministério da Educação revelam o desprezo a falta de atenção dispensada pelo governo golpista ao setor.

O Ministério da Cultura foi criado em 1985 no Governo Sarney e significou um avanço para o pensamento cultural brasileiro e uma conquista histórica, não só por ser um ministério de importância simbólica, mas principalmente por ser um espaço estratégico para o desenvolvimento do país, que pode trazer saídas da crise a partir da criatividade e da inovação.

Infelizmente, não é a primeira vez que governos sem apoio popular fecham as portas para cultura. Medida idêntica foi tomada no regime de exceção em 1964, quando o Governo Militar extinguiu o Instituto Superior de Estudos Brasileiros –ISEB, órgão que agregava as ideias desenvolvimentistas e concebia a cultura como elemento impulsionador de transformações sociais e construção da identidade nacional. Em 1990, o atrapalhado governo Collor extinguiu o Ministério da Cultura, retomado em 1992, já no governo Itamar.

18 / 05 / 2016

DATA

ASSINATURA



CD/16213.81388-45



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº _____/____

DATA
18 / 05 / 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 2016

TIPO

1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	____/01

Não se trata apenas de uma mera medida administrativa para cortar gastos e impor austeridade, como faz transparecer o governo ilegítimo de Temer. Por oportuno, é sempre louvável ressaltar que a economia advinda da extinção do Ministério é pífia em relação ao prejuízo que a medida vai representar, isso porque, em termos econômicos, a Cultura tem um dos orçamentos mais baixos do Planalto – 2,4 bilhões de reais em 2016 em comparação com o Ministério da Educação, que dispõe neste ano de R\$ 99,7 bilhões e o da Saúde, um dos maiores, com R\$ 118,6 bilhões.

Cientes do retrocesso da medida, a comunidade cultural se mobilizou em peso contra esse golpe, denunciando e demonstrando a falta de sensibilidade e de visão do papel da cultura. A medida desconsidera solenemente o papel transformador das políticas culturais como instrumento de cidadania, identidade e desenvolvimento.

Nesse sentido, a presente emenda objetiva sanar esse equívoco, ao suprimir os dispositivos da medida provisória que extinguem o Ministério da Cultura e o incorporam ao Ministério da Educação.

18 / 05 / 2016
DATA

ASSINATURA



CD/16213.81388-45